EDITAL DO VESTIBULAR TOP 100 2027.1

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO

FACULDADE SERRA DOURADA LORENA

A Diretoria da Faculdade Serra Dourada de Lorena e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o Processo Seletivo Online e Presencial de Ingresso a Faculdade Serra Dourada de Lorena e ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, para o primeiro semestre de 2027, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento para a concessão de bolsas de estudos se submete às regras gerais para o ingresso no primeiro semestre de 2027, disposto no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2027.1, por meio do Vestibular TOP 100. Serão oferecidas 100 (cem) bolsas de estudos, sendo concedida Bolsas para o TOP 3 da classificação geral de até 90% (noventa por cento) para o curso todo (exceto matrículas) e bolsas 55% (cinquenta e cinco por cento) a 70% (Setenta por cento) de acordo com a classificação sendo para o curso todo (exceto rematrículas).

1.2 Este Vestibular é destinado ao público em geral, podendo participar todos os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2. DAS BOLSAS

2.1. O Vestibular TOP 100 - **2027.1**, consiste na concessão de:

1 (uma) bolsa de estudo de 90% (noventa por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 1.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

1 (uma) bolsa de estudo de 80% (oitenta por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 2.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

1 (uma) bolsa de estudo de 75% (setenta e cinco por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 3.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

2.2. Serão concedidas 97 (noventa e sete) bolsas de 55% (cinquenta e cinco por cento) a 70% (setenta por cento), para os demais classificados gerais, nos cursos de graduação oferecidos pela instituição, exceto Medicina.

3. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Concorrerão às bolsas no "TOP 100", os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2027.1 do Vestibular Online/TOP 100.

3.2. O presente Vestibular TOP 100 2027/1 terá validade para o primeiro semestre letivo de 2027 e dar-se-á exclusivamente aos candidatos concluintes do ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

3.3. Para os candidatos que se matricularem pelo Vestibular online no período do dia 01 de Outubro a 25 de Outubro, poderão se inscrever para o Vestibular TOP 100 , da bolsa concedida, o mesmo poderá optar pelo desconto que melhor lhe atender, conforme item 10.3 deste regulamento.

3.4. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.

3.5. Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo seletivo de concessão de bolsas de estudos “Vestibular TOP 100”, não poderão possuir pendência financeira com a Faculdade Serra Dourada Altamira referente a semestres anteriores a 2027.1, sendo classificado no“Vestibular TOP 100”, deverão proceder o acerto de seu débito para obter o benefício da bolsa.

3.6. Os classificados com a bolsa “Vestibular TOP 100” não poderão acumular outros descontos e/ou bolsa de qualquer natureza institucional e/ou ainda descontos atribuídos na mensalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 29 de Setembro a 23 de Outubro de 2026. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

4.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site https://trivento.portal.crmeducacional.com/?c=91 e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 29 de Setembro a 23 de Outubro de 2026, e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento.. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

5 - DA PROVA

5.1. 5.1. A prova será realizada em formato on-line, podendo o candidato escolher livremente entre os dias **24 de outubro de 2026 (sábado) e 25 de outubro de 2026 (domingo)** para sua realização, em qualquer horário dentro do período estabelecido pela Instituição.

5.2. A prova será constituída por 1 (uma) redação dissertativa, de caráter classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

5.3. A correção da Prova de Produção de Textos seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.

5.4. A prova do Vestibular TOP 100 será aplicada de forma online.

5.5. Para a realização da Prova On-line/TOP 100, o candidato terá o prazo total de 1 (uma) hora, contada a partir do início da redação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na prova aplicada, prestar informações falsas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição;

6.2. A apuração dos resultados será realizada por processo eletrônico, sob a responsabilidade da Faculdade Serra Dourada de Lorena.

6.3. A divulgação dos candidatos aprovados no Vestibular TOP 100 será realizada no dia **27 de outubro de 2026, a partir das 9h**, por meio do site https://trivento.portal.crmeducacional.com/?c=91, mediante

consulta individual, utilizando-se o número do CPF e Data de nascimento informados no cadastro de inscrição.

Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado poderá entrar em contato com o **Setor Comercial** por meio do link ou **pop-up disponibilizado na ficha de inscrição**, que será apresentado após a consulta do resultado e permitirá o redirecionamento para o atendimento com um consultor comercial.

O candidato também poderá ser contatado diretamente pelo **Setor Comercial da instituição**, que será responsável por informar sua **classificação e a respectiva bolsa concedida**, bem como orientar e dar prosseguimento ao processo de matrícula, conforme as condições estabelecidas neste regulamento

6.4. Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1. Considera-se como classificação geral, para fins deste Regulamento, a ordem de classificação dos candidatos, levando-se em conta a nota obtida na redação realizada na Prova Online TOP 100, nos dias 24 e 25 de outubro de 2026.

7.2. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).

7.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo:

a) Maior número de caracteres.

b) Maior idade (candidato mais velho).

7.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7.5. As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

7.6. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na Instituição.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS.

8.1. A concessão das bolsas de estudos "Vestibular TOP 100" será realizada dentre os Cursos de Graduação ofertados na Faculdade Serra Dourada de Lorena, exceto Medicina.

8.2. Serão oferecidas bolsas de estudo para os 3 primeiros colocados, da classificação geral, para o curso todo, exceto para rematrículas, de acordo com os seguintes critérios:

a) 1 (uma) bolsa de estudo de 90% (noventa por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 1.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

b) 1 (uma) bolsa de estudo de 80% (oitenta por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 2.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

c) 1 (uma) bolsa de estudo de 75% (setenta e cinco por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) ao 3.º colocado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

8.3. As demais 97 bolsas serão distribuídas conforme classificação abaixo:

d) 25 (vinte e cinco) bolsas de estudos de 70% para os candidatos classificados do 4º ao 28º colocado geral.

a. 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos de 65% para os candidatos classificados do 29º ao 52º colocado geral.
b. 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos de 60% para os candidatos classificados do 53º ao 76º colocado geral.
c. 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos de 55% para os candidatos classificados do 77º ao 100º colocado geral.
d. O percentual de desconto concedido não incide sobre os valores das rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas ou benefícios.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula inicial do candidato classificado e contemplado com a bolsa de estudo será realizada, impreterivelmente, até o dia 06/11/2026, com a apresentação das informações solicitadas no site https://trivento.portal.crmeducacional.com/?c=91.

9.2. É de responsabilidade do candidato classificado e contemplado com bolsa de estudo acessar o link de MATRÍCULA, no endereço https://trivento.portal.crmeducacional.com/?c=91, para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (On-line), dentro do prazo estabelecido.

9.3. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula, no prazo estipulado no item 9.1 deste Regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 9.1 deste Regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

9.4. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.5. As bolsas contemplam o curso todo, o valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

9.6. Os candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

10. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas serão válidas até o final do curso de graduação, exceto as rematrículas, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência).

10.2. Para a manutenção da bolsa de 90% (noventa por cento) durante o curso, o beneficiário deverá: Manter CR - Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos semestres letivos, não poderá ter reprovação durante o curso e nem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento). Caso ocorra, a bolsa será automaticamente cancelada para os anos subsequentes.

10.3. O pagamento das rematrículas que ocorre todo início de semestre Janeiro e Julho com vencimento todo dia 10, precisa ser efetuado dentro do prazo de vencimento. Caso não ocorra, a bolsa será automaticamente cancelada para os anos subsequentes.

10.4. As bolsas concedidas no Vestibular TOP 100 não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa vir a ter, devendo o mesmo optar pelo desconto que melhor lhe atender.

10.5. As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Faculdade Serra Dourada (prazos de rematrículas), sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e a manutenção da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

11.2. Do resultado da Prova Vestibular TOP 100 e da classificação da concessão das bolsas de estudo do "Vestibular TOP 100", não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

11.3. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e a manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

11.4 A participação do candidato no "Vestibular TOP 100" implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2027.1 - Vestibular TOP 100.

11.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas pelo Comitê de Captação da Faculdade Serra Dourada de Lorena.

Lorena, 28 de setembro de 2026.